



EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 06 2025

**AO PROJETO DE LEI Nº 73/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.**

**Súmula:** Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 73/2025.

**Art.1º** - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do último exercício.

**Art. 2º** - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2024, o valor de 1,2 % perfaz o montante total de **R\$ 3.389.440,00** cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R\$ 225.962,67**.


**Art.3º**-Será destinado ao atendimento na área de saúde recursos financeiro na ordem de **R\$. 112.981,34** , sendo 50% para a ampliação/reforma do Posto Ancora do Sítio Poços , Zona Rural de Cajazeiras PB, e os outros 50% para a Ampliação /reforma do Posto Ancora do Assentamento Frei Damiao Zona rural da cidade de Cajazeiras.

**Art.4º** - Os recursos financeiros na ordem de R\$ **R\$. 112.981,34** Serão destinados para a reforma da Passagem Molhada do Sítio Poços, Zona Rural de Cajazeiras PB.

**Art.5º** - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

**Art.6º** - Após aprovação, presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Cajazeiras-PB, 13 de novembro de 2025.

  
Roberto Santana Figueiredo (partido Republicanos)

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – FONE: (83) 9 9103-3525

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: [poderlegislativocz@gmail.com](mailto:poderlegislativocz@gmail.com) / [juridico.legiscz@gmail.com](mailto:juridico.legiscz@gmail.com) / [ouvidoria.legiscz@gmail.com](mailto:ouvidoria.legiscz@gmail.com)